

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações adicionais ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, sobre a Portaria nº2.689/SNTEP/MME, de 29 de novembro de 2023, que autorizou a Âmbar Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.849/0001-13, a importar energia elétrica da Venezuela.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao senhor Ministro o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre a Portaria nº2.689/SNTEP/MME, de 29 de novembro de 2023, que autorizou a Âmbar Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.849/0001-13, a importar energia elétrica da Venezuela.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o ministério reconhecer como importantes:

1. O Ministério de Minas e Energia verificou se existiam outras empresas interessadas em importar energia elétrica da Venezuela? Se sim, onde foi publicado o chamamento a possíveis empresas interessadas e por quanto tempo o chamamento ficou disponível ao público?
2. Como se deu o processo de autorização da Âmbar Comercializadora de Energia Ltda.? Favor disponibilizar a íntegra dos Processos nº48340.000674/2023-84 e nº48360.000294/2023-10, mencionados na nº2.689/SNTEP/MME, de 29 de novembro de 2023.
3. De acordo com o Jornal Folha de São Paulo, “a Âmbar sugeriu, e o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) aceitou, que o consumidor pague de R\$900 a R\$1.080 pelo MWh (megawatt-hora), a depender do



* C D 2 3 2 5 9 1 5 7 6 2 0 0 *

montante importado". O Ministério de Minas e Energia confirma o preço divulgado pelo jornal? Se sim, como se deu o processo de definição do preço? Quais foram as métricas e os critérios utilizados?

JUSTIFICATIVA

No dia 30 de novembro de 2023 foi publicada no diário oficial a Portaria Nº 2.689/SNTEP/MME, que autorizou a Âmbar Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.849/0001-13, a importar energia elétrica interruptível da República Bolivariana da Venezuela.

Em que pese a Lei nº 9.427, de 26 de novembro de 1996, indicar a possibilidade do poder concedente autorizar pessoa jurídica a realizar importação de energia elétrica, é pacífico que, havendo mais de um interessado, a administração pública deva realizar processo seletivo – ainda que simplificado – em atendimento ao princípio constitucional da imparcialidade.

Ademais, alguns *red flags* podem ser destacados no caso concreto. Uma das sócias da empresa Âmbar Comercializadora de Energia Ltda., a J&F Investimentos S.A, dos irmãos Joesley e Wesley Batista, esteve envolvida em diversos casos de corrupção na década passada, tendo celebrado acordos com as autoridades de persecução do Brasil e dos Estados Unidos. Outro sócio da empresa, o Sr. Humberto Junqueira de Farias, foi CEO da empresa Delta Construções S.A, também investigada por corrupção e que constou por algum tempo no cadastro de empresas inidôneas da Controladoria-Geral da União em 2012 por supostamente ter pago propina a funcionários públicos. Em que pese tais informações não constituírem óbice para a autorização da empresa, e sem fazer qualquer juízo de valor sobre as situações descritas, é evidente que os fatores de riscos associados exigem maior cuidado e maior fiscalização por parte dos órgãos de controle e do Congresso Nacional.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos citados.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2023.

Deputada Federal ADRIANA VENTURA



* C D 2 3 3 2 5 9 1 5 7 6 2 0 0 *

NOVO/SP

Apresentação: 14/12/2023 14:23:59.653 - MESA

RIC n.3094/2023



* C D 2 2 3 2 5 9 1 5 7 6 2 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232591576200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros



Requerimento de Informação (Da Sra. Adriana Ventura)

Requer informações adicionais ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Alexandre Silveira, sobre a Portaria nº2.689/SNTEP/MME, de 29 de novembro de 2023, que autorizou a Âmbar Comercializadora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 31.627.849/0001-13, a importar energia elétrica da Venezuela.

Assinaram eletronicamente o documento CD232591576200, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)

